

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES STOIONAL DOS AGABINETE DO PRESIDENTE

BUA COMUNICAÇÃO DE

ADMITTED NUMERE-SE E

SUA REFERÊNCIA

Exmº. Senhor

Chefe de Secretaria da Assembleia Re gional dos Açores

9 900 HORTA - FAIAL

NOSSA REFERÊNCIA

-4 KOV. 1983

Pº. 20 P.P.

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - MUNICIPIO DA CALHETA (S.JORGE) PLANO DE URBANIZAÇÃO

Para os devidos efeitos, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de enviar a V. Ex2. a proposta de decreto legislativo regional referenciada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA REGIONAL ACORES BIBLIOTECA - ARQUIVO Entrada 1294 Proc. 102 Data 1983 / 10 / 10

O CHEFE DE GABINETE

(Eduardo Gil Miranda Cabral)

THULD: Proposite de Durate Esquestation Regional Ass. : Lunicipio da Calluta (S. Jong. no de repaired de Entrada n.º 34 83 de 20 / 31 /983 Arquivo n.º 302 O Responsável

ANEXO: 1 exemplar

CV/CV



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

(a)	SECRETARIA	REGIONAL	DA	ADMINISTRAÇÃO	PUBLICA	
-----	------------	----------	----	---------------	---------	--

(b) DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Submisa u à

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Regimal.

Considerando a vontade manifestada pelo Município de Calheta - Ilha de S. Jorge - em ver alterados os limites da Vila sua Sede em ordem a tornar possível a execução do respectivo plano de urbanização.

O Governo Regional, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo, apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo único - São alterados os limites da Vila da Calheta, os quais passam a ser os seguintes:

- Poente Ribeira do Gafanhoto, desde o mar até ao cruzamento dela com a Estrada Regional nº 1 2ª;
- Norte Um alinhamento recto desde o cruzamento da Ribeira do Gafa nhoto com a Estrada Regional nº 1 - 2ª até ao cruzamento da Canada da Cancela com a Estrada Regional nº 1 - 2ª;
- Nascente Eixo da canada da Cancela desde o cruzamento desta com a Estrada Regional nº 1 2º até ao entroncamento com a Rua de Baixo da Ribeira Seca e a partir deste ponto em alinhamento recto na direcção Sul até ao Mar;

Sul - Mar.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Murphy

CARLOS HENRIQUE BOTELHO NEVES

